



PORTARIA P Nº 126/2023

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **39036/2023**, datado de **18/05/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, a partir de 01/05/2023, ao senhor **GUMERCINDO ZORDAN**, na qualidade de esposo da Instituidora **MARIA JOSÉ LIMA ZORDAN**, falecida em 01/05/2023, conforme certidão de óbito, titular do cargo de **Agente Público Administrativo - Grupo II – Subgrupo A – Faixa 5**, a partir de 01/05/2023, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso I e Art. 62 Inciso I da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Vila Velha, ES, 30 de junho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente